

Despacho (extracto) n.º 26 109/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez — celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005 e termo a 31 de Outubro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em sessão de 14 de Setembro de 2005, apreciou a proposta do Departamento de Sistemas de Informação para a contratação do Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 100 %, com exclusividade.

O conselho analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor do parecer assinado por João Álvaro Carvalho, Henrique Santos e Luís Amaral, professores catedrático e associados, respectivamente, do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária do Departamento proponente e desta Escola.

Assim, o conselho científico considerou que o candidato possui *curriculum vitae* relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado, por maioria absoluta, em plenário de conselho científico.

14 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

30 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 26 110/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Cristina Martins Rodrigues Taboada — celebrado contrato de trabalho a termo para o exercício de funções de técnica superior de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2005, pelo período de um ano, eventualmente renovável se o desenvolvimento do projecto o justificar, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400, escalão 1, a que se refere o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 26 111/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Paulo Jorge Marques de Oliveira Ribeiro Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e termo a 30 de Setembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 26 112/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, professor associado de nomeação provisória do grupo disciplinar de Química Orgânica do quadro da Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria e grupo disciplinar, com efeitos a partir de 22 de Março de 2004, considerando sem efeito o despacho de nomeação provisória de 24 de Março de 2004 do reitor da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 2 de Junho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências, constituído para este efeito pelos professores catedráticos em exercício efectivo de funções, reuniu em 20 de Abril de 2005 para apreciar o relatório de nomeação definitiva como professor associado apresentado pelo Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura. Esta reunião foi motivada após recepção da informação AJ-17/05, enviada pelo reitor. O presente relatório substitui o anterior, enviado a 21 de Janeiro de 2005, e o seu teor foi aprovado por unanimidade dos membros presentes.

O presidente do órgão assegurou-se que todos os membros presentes tinham tido acesso ao relatório do Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura e aos pareceres elaborados pelos Doutores Hernâni Lopes da Silva Maia e Maria Fernanda de Jesus Rego Paiva Proença, perguntando individualmente se pretendiam fazer alguma intervenção ou pedir algum esclarecimento. Apenas se registou a intervenção da Doutora Ana Maria Campos, que se pronunciou no sentido de não subscrever as conclusões dos pareceres. O resultado da votação, que se realizou por escrutínio secreto, foi o seguinte: quatro votos a favor da nomeação definitiva, três votos contra e uma abstenção. Foi assim aprovada a nomeação definitiva como professor associado do Doutor João Moura, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

20 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Fernando Alves Ferreira*.

30 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 26 113/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Ricardo João Ribeiro da Costa — celebrado contrato de trabalho a termo para o exercício de funções de técnico superior de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2005, pelo período de um ano, eventualmente renovável se o desenvolvimento do projecto o justificar, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 400, escalão 1, a que se refere o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 26 114/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Lino Henrique Soares Mesquita Machado — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 50 %, com efeitos a partir de 2 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1670/2005. — *Regulamento do Prémio Professor Doutor Alberto Amaral.* — Por deliberação do plenário do senado, em reunião de 12 de Outubro de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi instituído o Prémio Professor Doutor Alberto Amaral, sujeito ao seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

Instituição do Prémio

O Prémio Professor Doutor Alberto Amaral (Prémio) é instituído pela Fundação Engenheiro António de Almeida (Fundação) em homenagem ao ilustre Professor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP).

Artigo 2.º

Critério para atribuição do Prémio

O Prémio será atribuído, anualmente, ao licenciado que, na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, tenha obtido o grau

de mestre em Química com uma dissertação escrita sobre um tema daquela área científica e com a classificação de *Muito bom*. Em caso de empate, o prémio será atribuído ao(s) aluno(s) que tenham média mais elevada nas disciplinas obrigatórias da parte curricular do mestrado.

Apenas podem ser contemplados os mestres que obtenham o respectivo grau durante o ano civil anterior e cuja dissertação não tenha sido apresentada a outro concurso nem tenha obtido outro prémio.

Artigo 3.º

Montante do Prémio

O Prémio é do montante de € 2500. Havendo vários mestres que reúnam, igualmente, os requisitos previstos no artigo 2.º, o Prémio será dividido entre eles em partes iguais.

Artigo 4.º

Indicação dos alunos com direito ao Prémio

Até 20 de Janeiro de cada ano, a FCUP transmitirá à Fundação a identidade do(s) mestre(s) a quem o Prémio é atribuído, e ainda, em relação a cada um deles, a área da sua especialização e o título da sua dissertação.

Com base nos elementos previstos, a Fundação declara formalmente o(s) titular(es) do Prémio, facto que a FCUP divulgará adequadamente, tanto na FCUP como fora dela.

Artigo 5.º

Diploma comprovativo do Prémio

A cada um dos premiados será atribuído um diploma, subscrito pelo presidente do conselho directivo da FCUP e pelo presidente da Fundação.

Artigo 6.º

O Prémio será entregue em cerimónia pública, incluída na sessão solene de abertura do ano lectivo, em data e local designados pelo conselho directivo da FCUP, depois de ouvida a Fundação.

Artigo 7.º

Divulgação do Prémio

Até 30 de Novembro de cada ano, a FCUP afixará em locais próprios avisos sobre o Prémio, juntamente com o respectivo regulamento.

Artigo 8.º

Reserva de direitos da Fundação

A Fundação reserva-se o pleno direito de, sem necessidade de justificação, reduzir o montante pecuniário do Prémio, suspender ou extinguir o Prémio. Não há intenção de exercer esse direito, mas de manter o Prémio e de proceder à sua actualização, se for caso disso. O direito é estabelecido em consequência, tão-somente, do facto de a Fundação se administrar por critérios de prudência e de previsibilidade. No caso do exercício do direito aqui consignado, a Fundação comunicará o facto ao conselho directivo da FCUP, antes de 1 de Outubro de cada ano.

5 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 1671/2005. — Por deliberação do plenário do senado, em reunião de 12 de Outubro de 2005, foi instituído o Prémio Professor Doutor Daniel Serrão, obedecendo ao seguinte regulamento:

Regulamento do Prémio Professor Doutor Daniel Serrão

Artigo 1.º

Instituição do Prémio

O Prémio Professor Doutor Daniel Serrão (Prémio) é instituído pela Fundação Engenheiro António de Almeida (Fundação) em homenagem ao ilustre professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP).

Artigo 2.º

Critério para atribuição do Prémio

O Prémio será atribuído, anualmente, a um licenciado que tenha obtido o grau de mestre em Bioética e Ética Médica, com a classificação de *Muito bom* e cujo trabalho tenha sido publicado ou aceite para publicação, por extenso, nos 12 meses seguintes à obtenção do grau, em revista com arbitragem indexada na Medline. São elegíveis apenas os mestres que tenham obtido o respectivo grau durante os

dois anos anteriores à atribuição do Prémio e cuja dissertação não tenha sido apresentada a outro concurso nem tenha obtido outro prémio.

Artigo 3.º

Montante do Prémio

O Prémio é do montante de € 2500.

Artigo 4.º

Indicação do mestre com direito ao Prémio

Até 20 de Janeiro de cada ano, a FMUP, sob proposta da comissão directiva do mestrado de Bioética e Ética Médica, transmitirá à Fundação a identidade do mestre a quem o Prémio é atribuído, o título da dissertação e a classificação obtida. A comissão directiva do mestrado de Bioética e Ética Médica elaborará o regulamento interno para a selecção do mestre a premiar.

Com base nos elementos previstos, a Fundação declara formalmente o titular do Prémio, facto que a FMUP divulgará adequadamente, tanto na FMUP como fora dela.

Artigo 5.º

Diploma comprovativo do Prémio

Ao premiado será atribuído um diploma, subscrito pelo director da FMUP e pelo presidente da Fundação.

Artigo 6.º

Entrega do Prémio

O Prémio será entregue em cerimónia pública da FMUP, em data designada pela FMUP e comunicada com antecedência à Fundação.

Artigo 7.º

Divulgação do Prémio

Até 30 de Novembro de cada ano, a FMUP afixará em locais próprios avisos sobre o Prémio, juntamente com o respectivo regulamento.

Artigo 8.º

Reserva de direitos da Fundação

A Fundação reserva-se o pleno direito de, sem necessidade de justificação, reduzir o montante pecuniário do Prémio, suspender ou extinguir o Prémio. Não há intenção de exercer esse direito, mas de manter o Prémio e de proceder à sua actualização, se for caso disso. O direito é estabelecido em consequência, tão-somente, do facto de a Fundação se administrar por critérios de prudência e de previsibilidade. No caso do exercício do direito aqui consignado, a Fundação comunicará o facto ao director da FMUP antes de 1 de Outubro de cada ano.

5 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 26 115/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Nuno Miguel dos Santos Reis, técnico superior de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade — autorizada a transição para a mesma categoria (outros serviços) nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da resolução n.º 1397/2005, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2005, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 26 116/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Teresa Sequeira dos Santos Reis, auxiliar técnica da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade — autorizada a transição para a mesma categoria (área de telecomunicações) nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da resolução n.º 1397/2005, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da